

PROCESSO : FA Nº 25.09.0564.001.00070-3

RECLAMADA: BUD COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

CERTIDÃO DE PRAZO

Em atendimento à legislação vigente, considerando que a empresa **BUD Comércio de Eletrodomésticos Ltda.** foi devidamente notificada na data de **14 de janeiro de 2026**, conforme consta às fls. **84 e 85**, concedido o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentação de esclarecimentos acerca da manifestação acostada aos autos do processo, prazo este finalizado em **21 de janeiro de 2026**. Dessa forma, a empresa reclamada informa, **TEMPESTIVAMENTE**, conforme fls. **94 e 95**, que o prosseguimento do pagamento ocorreria no prazo de **15 (quinze) dias úteis**. Ressalta-se, ainda, que o acordo foi **integralmente cumprido** em **20 de janeiro de 2026**, conforme manifestação e comprovante de transferência juntados às fls. **96 e 97**.

Início do Prazo: 15 de janeiro de 2026

Fim do Prazo: 21 de janeiro de 2026.

Concluso a Diretora Executiva.

Maracanaú, 22 de janeiro de 2026.



Terezinha Honório de Medeiros

Administrativo – 28.920

Procon Maracanaú

PROCON



**Prefeitura de
Maracanaú**



PROCESSO Nº 25.09.0564.001.00070-301

DESPACHO

Considerando o teor às **fls. 86 a 99**, encaminham-se os autos do processo administrativo em epígrafe ao **Setor Jurídico**, para a adoção das providências cabíveis, bem como das determinações e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.

Promovam-se os expedientes necessários.

Maracanaú, 22 de janeiro de 2026.


Antonio Andson do Nascimento Melo
Agente Administrativo – Mat. 27446

RECLAMAÇÃO - 25.09.0564.001.00070-3 - CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

De : João Vinícius Vieira Sa Cavalcanti | QCA
<joaocavalcanti@queirozcavalcanti.adv.br>

qui., 19 de fev. de 2026 09:34

 2 anexos

Assunto : RECLAMAÇÃO - 25.09.0564.001.00070-3 -
CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

Para : Procon Maracanau <procon@maracanau.ce.gov.br>

Cc : WHIRLPOOL <whirlpool@queirozcavalcanti.adv.br>

Prezados, Bom Dia!

Venho, por meio deste, encaminhar a petição de comprovação de cumprimento da obrigação de fazer, referente a reclamação em epígrafe, para fins de ciência, registro e arquivamento.

Por gentileza, acusar recebimento do email.

Atenciosamente,

João Cavalcanti
Contencioso Cível

joaocavalcanti@qca.adv.br
+55 (71) 3271-5310

QCA Queiroz
Cavalcanti
ADVOCACIA



PETIÇÃO - OBF CARLOS CAUITA LAURENTINO DE OLIVEIRA.pdf

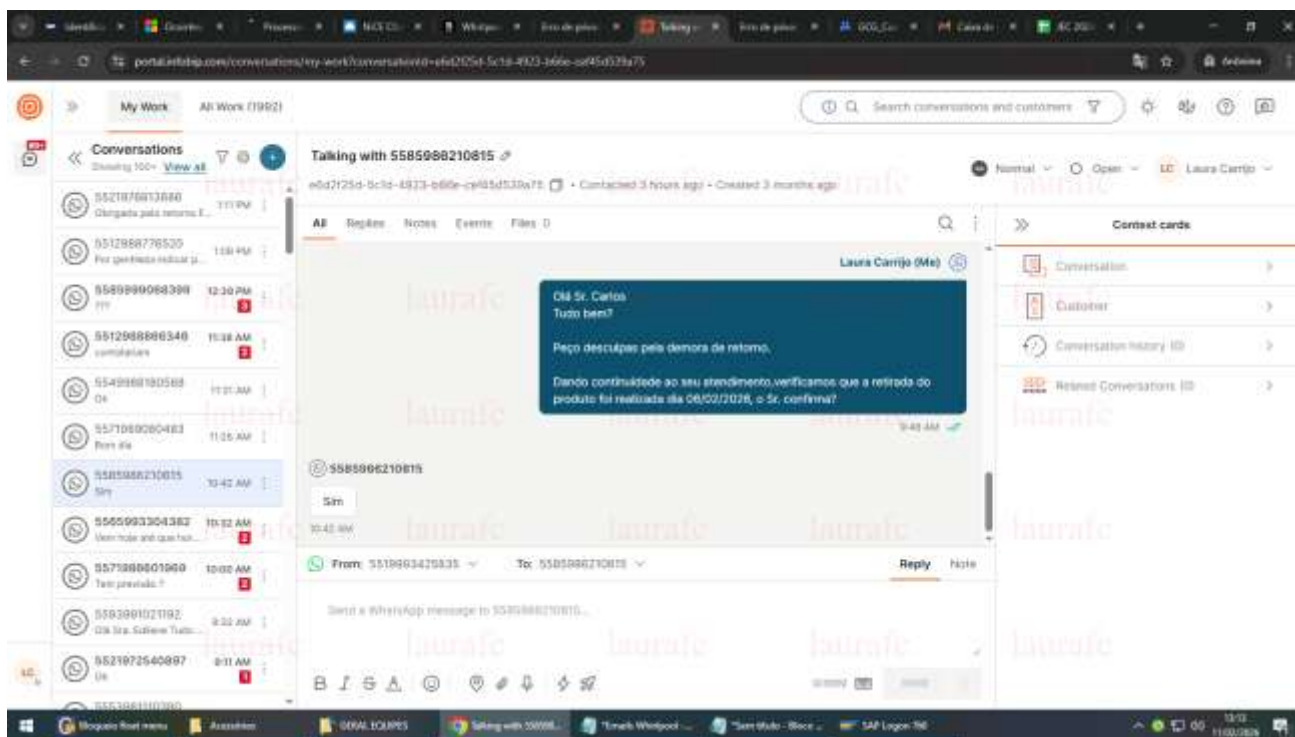
100 KB

AO PROCON MARACANAÚ-CE

Processo nº: 25.09.0564.001.00070-3

BUD - COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA, já qualificada por seus procuradores ao final assinados, na presença de V. Exa. nos autos da ação em epígrafe, movida por **CARLOS CAUITA LAURENTINO DE OLIVEIRA**, respeitosamente, perante este MM. Juízo, manifestar-se e requerer o que segue:

Em decorrência do acordo celebrado, a Cia apresenta o comprovante de cumprimento da obrigação de fazer, consistente na retirada do produto.



Por fim, requer que toda e qualquer intimação nos referentes autos seja feita única e exclusivamente para a pessoa da **Bela. Catarina Bezerra Alves, OAB/PE 29.373 e OAB/BA 70.028**, sob pena de nulidade processual, na forma preconizada pelo artigo 272, §1, §2, §3 e §5 do Código de Processo Civil.

Termos em que pede deferimento.



CEARÁ, 19 de fevereiro de 2026.

Catarina Bezerra Alves

OAB/PE 29.373



Contato para negociação
acordoswhp@queirozcavalcanti.adv.br

PROCESSO Nº 25.09.0564.001.00070-301

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o fornecedor **BUD COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**, enviou **esclarecimentos/petição** na data de 19 de fevereiro de 2026.

O referido é verdade e dou fé.

Maracanaú, 19 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

ANTONIO ANDSON DO NASCIMENTO MELO

Data: 19/02/2026 12:59:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Andson do Nascimento Melo
Agente Administrativo – Mat. 27446